

DECRETO Nº 43.263, DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incises VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI Nº 00040-00015252/2022-16, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a [Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020](#), e o [Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020](#).

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os cargos a seguir identificados, ficam remanejados para a Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, mantidos seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00702939, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Logística e Articulação, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00001654, de Assessor Especial, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Logística e Articulação, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 00000221, de Assessor, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Logística e Articulação, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00702801, de Assessor, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Logística e Articulação, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida;

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este ato, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do [Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019](#), bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, dos parágrafos 9º e 10 do art. 19 da [Lei Orgânica do Distrito Federal](#), art. 16 da [Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011](#), e do art. 5º do [Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011](#).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de maio de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO (Art. 2º, do Decreto nº 43.263, de 02 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00001713) - SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E ARTICULAÇÃO - Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGRH 00702915) - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 00702916) - SUBSECRETARIA DE SAÚDE FÍSICA PARA O SERVIDOR PÚBLICO - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 00702951); Assessor Especial, CNE-08, 02 (SIGRH 00002596 e 00702912) - SUBSECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01601523).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO (Art. 3º, do Decreto nº 43.263, de 02 de maio de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-08, 02; Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE SAÚDE FÍSICA PARA O SERVIDOR PÚBLICO - Assessor Especial, CNE-07, 01.

[Este texto não substitui o publicado no DODF nº 81 de 03/05/2022 p. 7, col. 2](#)